



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019.

Altere-se o Projeto de Lei Complementar em seu Capítulo II Das Vias e Logradouros Públicos, no art. 33, inciso XXVII, passando a ter a seguinte redação:

Art. 33;

XXVII - Queimar fogos de artifícios conforme Lei Municipal Nº 201 de 12 de maio de 2017, bombas, foguetes, busca-pés, morteiros e outros fogos explosivos, perigosos, ruidosos nos logradouros públicos ou em janelas e portas que se localizarem para os mesmos;

.....

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 03 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Nº 201 de 12 de maio de 2017, está em vigor. E para que os órgãos competentes possam tomar as devidas providências em caso de negligência e o não cumprimento desta normatização, faz-se necessário a complementação deste inciso.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB